



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2020 – São Paulo, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, por necessidade de serviço, a partir do dia 27/11/2020, o período de férias de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovadas pela PORTARIA PRES nº 2023/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO, ficando o saldo de 8 (oito) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 6284475/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0044992-87.2017.4.03.8000

Documento nº 6284475

De acordo com a Informação nº 6193466/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pela Magistrada, consubstanciada na Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Remunerações de Contribuições emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Doc. SEI nº 5106425 e nº 5106441) e pela Seção Judiciária de São Paulo (Doc. SEI nº 3727540 e nº 6050353), em substituição às anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/11/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 3002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Juíza Federal Substituta a Doutora MARCELA ASCER ROSSI, a partir de 05/11/2020, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 35/79 e do art. 34, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6294397/2020

Processo nº 0011771-11.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.001.11.2020 ao Contrato nº 07.001.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NEXCODE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.728.461/0001-73; Objeto: consiste no acréscimo de 24,39% do valor contratado; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 25/11/2020; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 72.356,40; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Newman Rezende da Costa, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 25/11/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6293897/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
PROCESSO SEI Nº 0026782-80.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adaptação para acessibilidade, construção de vestiários e reparos no piso do galpão da Av. Presidente Wilson (anexo administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), sito à Rua Verga, 668 – Ipiranga – São Paulo – SP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 15/12/2020, às 10h00, na Auditorio do TRF - 3ª Região, situado na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 25º andar - Bela Vista - São Paulo - SP.

Obtenção do edital: a partir de 27/11/2020, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 17h00.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6296700/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO SEI Nº 0012545-41.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do Sistema de Segurança Contra Incêndio do Anexo Administrativo Presidente Wilson, bem como sua tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 27/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 11/12/2020, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 11/12/2020, às 09h00.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA- Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 26/11/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6294845/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO SEI Nº 0003594-58.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para supervisão e apoio à fiscalização da reforma das instalações hidráulicas e dos sanitários do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 27/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 11/12/2020, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 11/12/2020, às 11h00.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA- Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 26/11/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6297474/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROCESSO SEI Nº 0018487-88.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 021/2020, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto, para o Centro de Processamento de Dados do TRF-3ª Região, adjudicado o item à empresa Energymaster Engenharia Ltda. como valor total de R\$ 199.827,60.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/11/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6289097/2020 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0035481-60.2020.4.03.8000

Documento nº 6289097

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 6289041, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **LUIZ GONZAGA BAIÁ VALADARES**, RF 230, a partir de 27.02.2019 e por tempo indeterminado.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4841, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0041647-11.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de dezembro de 2020**, o servidor **ARNALDO SALES BARROS**, RF 2099, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de dezembro de 2020**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4842, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0041647-11.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de dezembro de 2020**, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, RF 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de dezembro de 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 6220337/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 6220337

Conforme documento 6220336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR**, no período de 29/10/2020 a 10/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 6265536/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 6265530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no período de 15/11/2020 a 12/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6293431/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043930-07.2020.4.03.8000

Documento nº 6293431

Conforme documento 6293428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, no período de 23/11/2020 a 06/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6294874/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 6294874

Conforme documento 6294860, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 24/11/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6295888/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 6295888

Conforme documento 6295720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 25/11/2020 a 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6295897/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 6295897

Conforme documento 6295892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no período de 25/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG N° 4847, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043956-05.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 04 de novembro de 2020**, a servidora **CONCEICAO FALCONE LEITE**, RF 519, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei.n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei.n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG N° 4846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0042552-16.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **FABRICIO PIVA**, RF 4169, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA**

**CRONOGRAMA N° 6294746/2020**

**CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DE 2021  
SEXTA TURMA**

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
1º.12.2020	<b>21.01.2020</b>	<b>Eletrônica</b>	1ª
14.12.2020	<b>04.02.2021</b>	<b>Presencial</b>	2ª
11.01.2021	<b>19.02.2021 (SEXTA-FEIRA)</b>	<b>Eletrônica</b>	3ª
1º.02.2021	<b>04.03.2021</b>	<b>Presencial</b>	4ª
12..02.2021	<b>18.03.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	5ª
08.03.2021	<b>15.04.2021</b>	<b>Presencial</b>	6ª
22.03.2021	<b>29.04.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	7ª
12.04.2021	<b>13.05.2021</b>	<b>Presencial</b>	8ª
26.04.2021	<b>27.05.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	9ª
17.05.2021	<b>17.06.2021</b>	<b>Presencial</b>	10ª
31.05.2021	<b>1º.07.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	11ª
14.06.2021	<b>15.07.2021</b>	<b>Presencial</b>	12ª
28.06.2021	<b>29.07.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	13ª
12.07.2021	<b>12.08.2021</b>	<b>Presencial</b>	14ª
26.07.2021	<b>26.08.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	15ª
09.08.2021	<b>09.09.2021</b>	<b>Presencial</b>	16ª
18.08.2020	<b>23.09.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	17ª
30.08.2021	<b>07.10.2021</b>	<b>Presencial</b>	18ª
20.09.2021	<b>21.10.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	19ª
29.09.2021	<b>04.11.2021</b>	<b>Presencial</b>	20ª
11.10.2021	<b>18.11.2021</b>	<b>Eletrônica</b>	21ª

25.10.2021	02.12.2021	Presencial	22ª
16.11.2021	16.12.2021	Eletrônica	23ª

**Portaria CATRF3 nº 14, de 14 de agosto de 2020**

Art.1º - Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2021:

1.º de janeiro Confraternização Universal  
25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo  
15 e 16 de fevereiro Carnaval  
31 de março Feriado Legal  
1.º de abril Feriado Legal  
02 de abril Sexta-feira Santa  
21 de abril Tiradentes  
03 de junho Corpus Christi  
09 de julho Revolução Constitucionalista  
11 de agosto Feriado Legal  
07 de setembro Independência do Brasil  
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida  
29 de outubro Dia do Servidor Público, originariamente e dia 28 de outubro  
1.º de novembro Feriado Legal  
02 de novembro Finados  
15 de novembro Proclamação da República  
08 de dezembro Dia da Justiça  
24 de dezembro Feriado Legal  
31 de dezembro Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 04 de junho, 06 de setembro e 11 de outubro de 2021.

OBS. As sessões presenciais poderão ser realizadas por videoconferência, conforme disposto na RESOLUÇÃO PRES343, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal**, em 26/11/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA**

**PORTARIA Nº 13/2020**

**PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE Ns 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 de 2020 e o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;**

**RESOLVE:**

**CONVERTER** as sessões presenciais marcadas para os dias **01 e 15 de dezembro de 2020, para SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020 e a **Resolução 354 de 19 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.**

**DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA**

**PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 25/11/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**PORTARIA SUFR Nº 5, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (doc. 3689284);**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** os termos da Informação nº 6293294/2020-ASSI-NUAR (doc. 6293294);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA SUFR Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 (doc. 6000033), publicada em 24/08/2020, para **EXCLUIR** como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 04.746.10.20 (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de sítio eletrônico (site) na rede de alcance mundial - "web", "online" e em tempo real, para o gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e de reagente catalítico (ara), com a utilização de tecnologia de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, os servidores:

**Fórum Federal de Assis**

Fiscal Titular: Evaldo Alves Cavacanti, RF 735, CPF 698.326.097-04;

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/11/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6294317/2020 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0008507-17.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 132/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6294280).
2. INDEFIRO o pedido de parcelamento do pagamento da multa aplicada nestes autos realizado pela empresa COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI ante a falta de permissivo legal.
3. Cientifique-se a empresa COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI acerca desta decisão.
4. Passado o prazo determinado na Carta de Intimação nº 239/2020 sem o devido recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para as devidas providências.
5. Após, archive-se o processo.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6297303/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - UASG 090017**

Processo nº 0010274-56.2020.4.03.8001

**Objeto:** Compra de materiais e contratação de serviços para Adequação das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Federal de Ribeirão Preto.

**Obtenção do edital:** a partir de 27/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 11/12/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 26 de novembro de 2020.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/11/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA NUIN Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO (RF 8455)** como Fiscal Titular e **MILTON KAZUHIRO SANAE (RF 7756)**, como fiscal substituto do **Contrato N.I. 04.754.10.20 (6269895)**, firmado com a empresa **NORMA SEG ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.623.180/0001-09, e cujo objeto é a elaboração de serviços técnicos abrangendo projeto dos pontos fixos de ancoragem para limpeza de fachada da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASUSI Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pelo membro da comissão processante, Antonio de Padua Ribeiro, bem como, do despacho SUSI 6290185, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, excepcionalmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2020, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018823-55.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 294 (6202568), de 24 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-JEF-SEJF (6245563), de 10 de novembro de 2020 e da Manifestação SP-JEF-SEJF (6291834), de 24 de novembro de 2020, da Diretora de Secretaria, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6287110);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6287110);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6202569 e 6210814);

RESOLVE:

I - Alterar os termos dos itens II e III da Portaria 651 (doc.5955333), de 30 de julho de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de agosto de 2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir da publicação até 07/12/2020..."

LEIA-SE: "..., a partir da publicação até 06/12/2020..."

II - DESIGNAR o servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE, RF 7892, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 07.12.2020 até 07/04/2021;

III - DESIGNAR a servidora ISABELA MALIZIA GONZALES, RF 3588, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 07.12.2020 até 07/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025459-37.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49 (6260797), de 13 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6266423), de 16 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6281395), de 23 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora GABRIELAPIUNTI DACOSTA, RF 8156, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 16/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025134-62.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF nº (doc. 6279494), de 19 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 970 (6257186), de 12 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17.11.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "... função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) ... "

LEIA-SE: "... função comissionada de Assistente I (FC-4) ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6287919/2020**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (6274521 e 6287909), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6274545), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSANA MAZULLI - RF 3812, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 11.08.2020.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 997, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6269752, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7983 - DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DASILVA DE OLIVEIRA	A5	B6	22.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022718-24.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 6287054), de 24 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora SIMONE KEIKO TAMANAHA, RF 7489, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 26/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6292718/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026374-86.2020.4.03.8001

Documento nº 6292718

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF 6147, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024867-90.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos das correspondências eletrônicas (docs. 6225586 e 6225588), de 30 de outubro de 2020, entre a servidora THAÍS FERNANDA FERREIRA LOPES, Analista Judiciário - Área Judiciária e o Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 - SP-JEF-PRES (doc. 6225590), de 03 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 6243050), de 09 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6243373), de 23 de novembro de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora THAÍS FERNANDA FERREIRA LOPES, RF 7392, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026302-02.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18 (doc. 6290059), de 24 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6294736);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6294736);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6290095);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES, RF 5858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6293769/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0024842-77.2020.4.03.8001

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 6293746), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 6285894), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 6285880), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL, a partir da data de aposentadoria (08.03.2013).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

#### DESPACHO DFOR Nº 6291327/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6284408) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6291301), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pelo servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalifê, RF 8474, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro de 2020, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIASP-CR-02VNº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, aprovar a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 09h às 12h ou até a finalização das atividades do Plantão Judiciário, nos dias 28 e 29 de novembro de 2020:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Alexandre Bonante Schiesaro - RF 3556

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIASP-EF-07VNº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre alteração de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço.*

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** Juiz Federal na Titularidade Plena da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2020, estabelecida pela Portaria n. 27, de 06 de setembro de 2019, deste Juízo;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao Exercício 2019/2020 da servidora **Laís Ponzoni, Técnico Judiciário, RF 2594** de **07.01.2021 a 05.02.2021** (30 dias) para **08.07.2021 a 06.08.2021** (30 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-EF-07VNº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a substituição de servidores em férias (FC05).*

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** Juiz Federal na Titularidade Plena da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), esteve em gozo de férias no período de **03 a 15.11.2020**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em fruição de férias no dia **23.11.2020**;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias dos supra referidos servidores (08 a 15.11.2020 e 23.11.2020), o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-09V Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR**, MM. Juiz Federal na titularidade desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR**, a pedido do próprio servidor, o período de férias de **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, como segue:

**De:** 11/01/2021 a 09/02/2021

**Para:** 17/02/2021 a 26/02/2021

07/06/2021 a 16/06/2021

03/11/2021 a 12/11/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DR. BRUNO VALENTIM BARBOSA, MM. Juiz Federal Diretor Substituto desta 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 58, de 23 de outubro de 2020 (doc SEI 6199214), para estabelecer que a **Vara de Plantão no dia 20/12/2020 é a 1ª Vara e não o JEF**, conforme constou no documento em questão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Dr. BRUNO VALENTIM BARBOSA, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 30/11 a 07/12/2020	2ª	1ª	Dr. Ricardo Wiliam Carvalho dos Santos
de 07/12 a 12/12/2020	JEF	1ª	Dr. Bruno Valentim Barbosa
de 12/12 a 14/12/2020	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 14/12 a 20/12/2020	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§ 1º O plantão terá início às 9h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia. A partir das 9:01h do dia 20/12/2020, o Plantão Judiciário da Região passa a se regular pela Portaria ARAC-DSUJ N° 58, DE 23 de outubro de 2020, retificada pela PORTARIA ARAC-DSUJ N° 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, emato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18)99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18)99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jeff@trf3.jus.br">aracat-sejf-jeff@trf3.jus.br</a>	(18)99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18)99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	17	Ara Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
02	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	18	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
03	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	19	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )
04	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	20	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>recesso</b> )
05	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>sábado</b> )	21	Ara Íris Lobrigati ( <b>recesso</b> )
06	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>domingo</b> )	22	Antônio da Silva Ortega ( <b>recesso</b> )
07	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	23	Rosimeire Nieto Brito ( <b>recesso</b> )
08	João Francisco Amarante ( <b>feriado</b> )	24	Rosimeire Nieto Brito ( <b>recesso</b> )
09	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )	25	Rosimeire Nieto Brito ( <b>recesso</b> )
10	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )	26	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>recesso</b> )
11	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	27	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>recesso</b> )

12	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )	28	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>recesso</b> )
13	Regiane Wrobel Duarte ( <b>domingo</b> )	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>recesso</b> )
14	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>recesso</b> )
15	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	31	Jorge Luís Bica Neto ( <b>recesso</b> )
16	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 19, DE 25 DE novembro DE 2020.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** o RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL estabelecido no período de 20-12-2020 a 06-01-2021;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao JEF de Botucatu o plantão no período de 29/12/2020 a 06/01/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, durante o RECESSO JUDICIÁRIO, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
29.12.2020	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
30.12.2020	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
31.12.2020	Thomas Veiga Klar – RF 7307
01.12.2021	Gideon Hermendes - RF 5292
02.01.2021	Thomas Veiga Klar – RF 7307
03.01.2021	Maria Helena M Maia - RF 7336
04.01.2021	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
05.01.2021 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
06.01.2021	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631

**Art. 2.º** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3.º** Comunicar que durante esse período (29-12-2020 a 06-01-2021) o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: [botuca-sejf.jef@trf3.jus.br](mailto:botuca-sejf.jef@trf3.jus.br)

**Art. 4.º** Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5.º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**Art. 6.º** Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria, em 25/11/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

### PORTARIA CATA-NUAR Nº 54, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 19.12.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorroga o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
---------	------



30/11/2020 a 04/12/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
-------------------------	------------------------------------

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
27/11/2020 a 03/12/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
27/11 a 03/12/2020	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
27/11 a 03/12/2020	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR que, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 10/2020, a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 19.12.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01V N° 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para os períodos de 09.12.2020 a 18.12.2020, 07.01.2021 a 14.01.2021 e 03.11.2021 a 12.11.2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 18.01.2021 a 19.01.2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 10.11.2020 a 14.11.2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 10.12.2020 a 18.12.2020,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, dos períodos de 09 a 18.12.2020 para o período de 11 a 20.01.2021, de 07 a 14.01.2021 para o período de 10.12 a 17.12.2021 e de 03 a 12.11.2021 para o período de 25.08 a 03.09.2021.

**II – ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, do período de 18 a 19.01.2021 para o período de 21 a 22.01.2021.

**III – DESIGNAR** a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 10.11.2020 a 14.11.2020.

**IV – DESIGNAR** a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 10.12.2020 a 18.12.2020.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 66, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	27/11 a 04/12/2020	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Juiz Federal Dr. Bruno César Lorencini, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

RESOLVE:

**COMUNICAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2020/2021**, para vigorar no período de **20/12/2020 a 06/01/2021**, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	20/12/2020	1ª Vara
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS ETIENE COELHO MARTINS	21 e 22/12/2020	1ª Vara
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE ETIENE COELHO MARTINS	23/12/2020	2ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA EWERTON TEIXEIRA BUENO	24 e 25/12/2020	2ª Vara

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI ETIENE COELHO MARTINS MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA EWERTON TEIXEIRA BUENO	26/12/2020	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ETIENE COELHO MARTINS	27 e 28/12/2020	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ETIENE COELHO MARTINS	29 e 30/12/2020	4ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	31/12/2020	4ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	01/01/2021	5ª Vara
EWERTON TEIXEIRA BUENO	02/01/2021	5ª Vara
ETIENE COELHO MARTINS EWERTON TEIXEIRA BUENO	03/01/2021	JEF
ETIENE COELHO MARTINS EWERTON TEIXEIRA BUENO FERNANDO MARIATH RECHIA	04/01/2021	JEF
ETIENE COELHO MARTINS EWERTON TEIXEIRA BUENO FERNANDO MARIATH RECHIA	05/01/2021	6ª Vara
ETIENE COELHO MARTINS FERNANDO MARIATH RECHIA	06/01/2021	6ª Vara

**ESTABELECE** que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Fone de plantão : 9-9162-9455 E-mail de plantão : [jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br](mailto:jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br)

O plantão será remoto.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 25/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-02VNº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

**RESOLVE:**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/11/2020 19/36

**DESIGNAR**, em substituição, em razão de férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, no período de **09 a 18/12/2020**, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 25 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-NUAR Nº 79, DE 25 DE novembro DE 2020.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 27/11/2020 às 19h00 de 04/12/2020	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. José Tarcísio Januário <b>SERVIDOR(A):</b> Luiz Carlos Pedrazzoli Filho

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
dezembro	Dr. José Tarcísio Januário

**Art. 3º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 4º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 6º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIAMARI-02VNº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, analista judiciário(a), área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **3 a 12/11/2020 (10 dias)**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a)(s) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, analista judiciário, para substituir **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, no(s) período(s) de **3 a 12/11/2020 (10 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **Dr. UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

**CONSIDERANDO** as compensações da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598** nos dias 05 e 27 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC -05, Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, no dia de 05 de novembro de 2020, em virtude de doação de sangue;

**DESIGNAR** a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC -05, Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, no dia de 27 de novembro de 2020, em virtude de compensação de plantão judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**9ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-09VNº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, Juiz Federal em substituição na 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 19 (6243287), bem como os períodos de férias anteriormente marcados referentes à servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283**, para fazer constar os seguintes períodos:

Férias referentes ao 3º período de 2020:  
De 5 a 20/04/2021 (16 dias)

Férias referentes ao exercício de 2021:  
1º período - De 08 a 17/09/2021 (10 dias);  
2º período - De 03 a 12/11/2021 (10 dias);  
3º período: De 4 a 13/04/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indica substituto de supervisor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, está em gozo de férias no período compreendido entre 23.11.2020 a 01.12.2020;

#### RESOLVE:

**INDICAR** a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492958066466841

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Dra. **VALERIA CABAS FRANCO**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar o período de férias do servidor **ERON DE SOUZAMONTEIRO, RF 3387**, de 11/01/2021 a 30/01/2021 para 11/01/2021 a 18/01/2021 e 01/02/2021 a 12/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 24/11/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-NUAR Nº 79, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de Servidora por necessidade do serviço.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, 2500 **MARY MIWA** de 11/12/2020 a 19/12/2020 para 07/01/2021 a 15/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/11/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-02VNº 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO** dos servidores desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para o ano de **2021**, conforme segue:

**De 15/1/2021 a 22/1/2021**

André Yacubian  
Ana Paula Jantorno

**De 19/2/2021 a 26/2/2021**

Marco Antonio Veschi Salomão  
Joseane Cristina Ferreira de Medeiros

**De 18/3/2021 a 26/3/2021**

Juan Carlos Ferreira Souza  
Juliana Cristina Mateus Rossi

**De 30/3/2021 a 9/4/2021**

Juan Carlos Ferreira Souza  
Michelle Dantas Nakayama Ferreira

**De 11/6/2021 a 18/6/2021**

André Yacubian  
Márcia Eli Feresin

**De 16/7/2021 a 23/7/2021**

Juan Carlos Ferreira Souza  
Maria Cristina Trindade Lessi

**De 13/8/2021 a 20/8/2021**

Marco Antonio Veschi Salomão  
Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela

**De 17/9/2021 a 24/9/2021**

Marco Antonio Veschi Salomão  
Ana Paula Jantorno

**De 22/10/2021 a 28/10/2021**

André Yacubian  
Joseane Cristina Ferreira de Medeiros

**De 3/12/2021 a 10/12/2021**

Marco Antonio Veschi Salomão  
Juliana Cristina Mateus Rossi

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

**PORTARIASJRP-02VNº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO, RF 2290, Diretor de Secretaria, estará gozando férias nos períodos de 5 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021; 1 de julho de 2021 a 8 de julho de 2021 e 3 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 (Port. 8/2020);

**CONSIDERANDO** que o Supervisor de Processamentos Ordinários desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 17 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021; 22 de março de 2021 a 30 de março de 2021 e 8 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021 (Port. 8/2020);

**CONSIDERANDO** que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 22 de março de 2021 a 30 de março de 2021; 7 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021 e 13 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021 (Port. 8/2020);

**CONSIDERANDO** que a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, Técnica Judiciária, estará gozando férias nos períodos de 5 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021; 7 de junho de 2021 a 10 de junho de 2021 e 3 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 (Port. 8/2020);

**CONSIDERANDO** que a Supervisora de Processamentos Criminais desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MÁRCIA ELI FERESIN, RF 5442, Técnica Judiciária, estará gozando férias nos períodos de 29 de março de 2021 a 30 de março de 2021; 23 de agosto de 2021 a 3 de setembro de 2021 e 13 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021 (Port. 8/2020);

**CONSIDERANDO** que o Oficial de Gabinete desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA, RF 5225, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021; 8 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 (Port. 8/2020);

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, para substituir o **Diretor de Secretaria**, nos períodos referidos acima;

**DESIGNAR** a servidora ANA PAULA JANTORNO, RF 7147, para substituir o **Supervisor de Processamentos Ordinários**, nos períodos referidos acima, e a **Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares** no período de 5 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021;

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, para substituir a **Supervisora de Processamentos Diversos**, nos períodos referidos acima; e a **Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares** nos períodos de 20 de abril de 2021; 7 de junho de 2021 a 10 de junho de 2021 e 3 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021;

**DESIGNAR** a servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para substituir a **Supervisora de Processamentos Criminais**, nos períodos referidos acima;

**DESIGNAR** a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA, RF 5052, para substituir o **Oficial de Gabinete**, nos períodos referidos acima.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



PORTARIASJCP-NUAR Nº 80, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 2711 às 19h de 30/11/2020	JEF	Dr. Marcio Satalino Mesquita

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/11 às 9h de 04/12/2020	JEF	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

**Art. 3º.** Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema **PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/11/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

**DESPACHO Nº 6291123/2020 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR**

Processo SEI nº 0025467-14.2020.4.03.8001

Documento nº 6291123

Vistos etc.

Trata-se de expediente administrativo destinado a verificar a exata correspondência entre os bens acautelados no Depósito Judicial desta Subseção Judiciária e os registros informatizados disponíveis.

O NUAR identificou, na verificação física realizada, que há alguns bens ainda em depósito, que se referem a processos arquivados ou remetidos a outros Juízos em razão de incompetência. Foram também localizados alguns poucos bens sem identificação ou correlação com processos existentes (informação 6265605).

Ambas as situações necessitam pronta solução. Por tais razões, determino:

1) Solicite-se à 1ª Vara e à 3ª Vara que, com a brevidade possível, deem **destinação** dos bens guardados no Depósito, nos autos abaixo relacionados:

0007201-38.2006.403.6103 - 1ª Vara

0003591-81.2014.403.6103 - 1ª Vara

0001133-66.2002.403.6103 - 1ª Vara

0001680-25.2000.403.6103 - 1ª Vara

0006397-02.2008.403.6103 - 3ª Vara

2) Solicite-se à 2ª Vara que providencie, com a brevidade possível, o desarquivamento e a carga ao NUAR dos autos dos processos de nº 92.0400741-9, 92.0400742-7, 92.0400743-5 e 96.0401782-9; deverá o NUAR verificar se alguns dos bens em depósito têm relação com tais feitos, elaborando nova informação.

Cumpridas tais determinações, voltem estes autos conclusos.

**RENATO BARTH PIRES**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/11/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

#### PORTARIA SJCP-NUAR Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 44, de 08 de julho de 2020 (documento 5899923);

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA LÍDIA MACHADO PEIXOTO - RF 4775, como segue:

- de 07/12 a 18/12/2020 para 01/03 a 12/03/2021 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/11/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-02VNº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ELZAINÊS RIBEIRO - RF 1945, Técnico Judiciário**, que exerce a função comissionada (FC-3), anteriormente marcadas para 03/11/2020 a 12/11/2020 (dez dias) para o novo período de 23/11/2020 a 02/12/2020 (dez dias).

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** da servidora **Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151, Analista Judiciário**, para compensação em 16/11/2020, de horas anteriormente trabalhadas,

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação no dia 16/11/2020 para da servidora **Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151, Analista Judiciário**, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

**RETIFICAR** os termos da portaria 29/2020 nos quintes termos:

**ONDE CONSTA:** "**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** do servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensação em 18/01/2021, 19/01/2021, 20/01/2021 21/01/2021, 22/01/2021, 25/01/2021, 26/01/2021, 27/01/2021, 28/01/2021 e 29/01/2021 de horas anteriormente trabalhadas",

**DEVERÁ CONSTAR:** "**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** do servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensação em 22/10/2020 E 29/10/2020 de horas anteriormente trabalhadas",

**ONDE CONSTA** "**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação nos dias 28/01/2021 e 29/01/2021 para a servidora **Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189**, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria"

**DEVERÁ CONSTAR:** "**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação nos dias 18/01/2021, 19/01/2021, 20/01/2021 21/01/2021, 22/01/2021, 25/01/2021, 26/01/2021, 27/01/2021, 28/01/2021 e 29/01/2021 para a servidora **Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189**, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiza Federal**, em 16/11/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 03/11 a 30/11/2020	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 07:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### PORTARIA CARA-NUAR Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatubá, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

#### RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatubá, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
---------	---------------------------

30/11/2020 a 04/12/2020	Carlos Alberto Antonio Junior
07/12/2020 a 11/12/2020	Carlos Alberto Antonio Junior
14/12/2020 a 18/12/2020	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 27/11/2020 às 09 horas do dia 04/12/2020	Laércio da Silva Júnior
Das 09 horas do dia 04/12/2020 às 09 horas do dia 11/12/2020	Alexandre Freire Perri
Das 09 horas do dia 11/12/2020 às 09 horas do dia 19/12/2020	Darci Rosimar Costa

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
02/12/2020 a 08/12/2020	Roberto Carlos de Lima
09/12/2020 a 15/12/2020	Thiago Peres Rigotti
16/12/2020 a 19/12/2020	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI - **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

#### PORTARIA AVAR-NUAR N° 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DOUTOR RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 16 a 20/11/2020;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 16 a 20/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR N° 68, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
27/11/2020	04/12/2020	Dra. Simone Bezerra Karagulian	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

### PORTARIA BARU-CECON Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispões sobre alteração do período de férias, por necessidade de serviço.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 5110106), de 03/09/2019, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 1 (doc. SEI n. 5728175), de 04/05/2020, que alterou por necessidade de serviço os períodos anteriormente marcados, relativos ao exercício de 2020, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

#### RESOLVE:

**I - ALTERAR**, por necessidade de serviço, a segunda e a terceira parcelas da escala de férias da Servidora Viviane Satico Ito, RF5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, para:

Parcela única de: 08/01/2021 à 29/01/2021

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 23/11/2020, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02VNº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias em decorrência da fixação do período de Correção Geral Ordinária nesta unidade judiciária para o exercício de 2021,

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias de servidores lotados nesta unidade, na forma a seguir:

**1. ELIANA FERRUCCI – RF 1693**

**Exercício de 2021**

De:

18/01/2021 a 05/02/2021 - 1ª parcela  
16/08/2021 a 26/08/2021 - 2ª parcela

Para:

07/01/2021 a 15/01/2020 - 1ª parcela  
26/07/2021 a 10/08/2021 - 2ª parcela  
04/10/2021 a 08/10/2021 - 3ª parcela

**2. LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845**

**Exercício de 2021**

De:

07/01/2021 a 22/01/2021 - 1ª parcela  
22/04/2021 a 23/04/2021 - 2ª parcela  
05/07/2021 a 16/07/2021 - 3ª parcela

Para:

07/01/2021 a 15/01/2021 - 1ª parcela  
28/06/2021 a 16/07/2021 - 2ª parcela  
09/12/2021 a 10/12/2021 - 3ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-02V N° 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a verificação de erro na indicação do ano de um dos períodos indicados na Portaria CAMP-02V N° 29, de 25/11/2020,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** o item 1, da Portaria CAMP-02V N° 29, de 25/11/2020, para fazer constar os seguintes servidores designados:

**Onde se lê:**

**1. ELIANA FERRUCCI – RF 1693**

**Exercício de 2021**

De:

18/01/2021 a 05/02/2021 - 1ª parcela  
16/08/2021 a 26/08/2021 - 2ª parcela

Para:

07/01/2021 a 15/01/2020 - 1ª parcela  
26/07/2021 a 10/08/2021 - 2ª parcela  
04/10/2021 a 08/10/2021 - 3ª parcela

**Leia-se:**

**1. ELIANA FERRUCCI – RF 1693**

**Exercício de 2021**

De:

18/01/2021 a 05/02/2021 - 1ª parcela  
16/08/2021 a 26/08/2021 - 2ª parcela

Para:

07/01/2021 a 15/01/2021 - 1ª parcela  
26/07/2021 a 10/08/2021 - 2ª parcela  
04/10/2021 a 08/10/2021 - 3ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 34/2020-SE06

Trata da alteração da escala de servidores plantonistas durante o exercício de 2020.

O Doutor MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários de 2020, conforme informado pelo Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos,

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo nº 0009672-61.2020.2.00.0000 do CNJ, que regulamenta a realização de audiências de custódia por videoconferência,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS estabelecida por meio da PORTARIA 02/2020-SE06, para o período de plantão judicial que segue:

**DEZEMBRO/2020: DIAS 11/12/2020 A 18/12/2020:**

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMA - RF 3804,
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674;
3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 3ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-03VNº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de alteração da Portaria MARI-03V nº 13 de 05 de setembro de 2019, por motivo de imperiosa necessidade do serviço, haja vista a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária da Vara, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o terceiro período de férias do servidor **ANTONIO CÉSAR JORGE DA COSTA**, Analista Judiciário, RF 4557, de 25/11/2020 a 04/12/2020 para 09/12/2020 a 18/12/2020;

**INTERROMPER** o terceiro período de férias da servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS**, a partir de 25/11/2020, ficando o período remanescente para gozo no período de 10/03/2021 a 19/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-03VNº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.



O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de alteração da Portaria MARI-03V nº 13 de 05 de setembro de 2019, por motivo de Afastamento para Participação em Serviço Eleitoral;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o terceiro período de férias do servidor **EDUARDO FACCHINI**, no dia 15/11/2020, ficando o dia remanescente para gozo em 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves**, Juiz Federal, em 25/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-07VNº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2020 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 66, de 26/10/2020, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 28 e 29 de novembro de 2020:

#### **PLANTÃO DO DIA 28/11/2020**

**LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331**

**MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852**

**SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291**

#### **PLANTÃO DO DIA 29/11/2020**

**SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639**

**SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467**

**MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa**, Juiz Federal Substituto, em 25/11/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2020.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **2ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 44, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 11/01/2021 a 09/02/2021 para 11/01/2021 a 20/01/2021 e 12/07/2021 a 31/07/2021; e de 02/07/2021 a 31/07/2021 para 10/01/2022 a 08/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri**, Juíza Federal, em 25/11/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias de 16/11/2020 a 20/11/2020,

**DESIGNA** a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 25/11/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-PR-02VNº 45, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, de 07/01/2021 a 22/01/2021 e de 12/04/2021 a 20/04/2021 para 11/01/2021 a 19/01/2021 e para 05/04/2021 a 20/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 25/11/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 27/11/2020 a 30/11/2020.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 27/11/2020 a 30/11/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
27/11/2020 a 30/11/2020	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
27/11/2020 a 04/12/2020	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes - RF 7033

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos** para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, **os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo competente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/11/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas de sexta-feira, para o **PERÍODO DE 30/11/2020 a 04/12/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 30.11.2020 a 04.12.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
30.11.2020 a 04.12.2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/11/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 30/11/2020 a 04/12/2020, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 30.11.2020 a 04.12.2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
30.11.2020 a 04.12.2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/11/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.